

carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22 de Novembro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611069221

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 24282/2007

Considerando que por não ter sido observado o preceituado no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi determinado por meu despacho de 14 de Novembro de 2007 proceder à anulação dos seguintes concursos, cujos respectivos avisos tinham sido publicados no Diário da República II Série, de 20/09/2007:

“Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a categoria de Técnico Superior Estagiário – carreira de Técnico Superior (Geografia e Planeamento) – grupo de pessoal Técnico Superior”;

“Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a categoria de Técnico Superior Estagiário – carreira de Arquitecto – grupo de pessoal Técnico Superior”;

“Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a categoria de Técnico Superior Estagiário – carreira de Engenheiro Civil – grupo de pessoal Técnico Superior”.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albino Jose Silva Carneiro*.

2611069266

Aviso n.º 24283/2007

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de engenharia civil

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Julho de 2007, se encontra aberto “Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de engenharia civil” em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o qual se rege pelos seguintes pontos:

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

1.1 — Requisitos gerais: Os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

1.2 — Requisitos especiais: O constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

a) Ter como habilitações literárias a licenciatura em “Engenharia Civil”;

2 — Remuneração e condições de trabalho: O titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 1.048,87 € (para o ano de 2007), sendo-lhe aplicável no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

3 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 03 de Abril;

4 — Categoria: O lugar a concurso é para a categoria de Técnico Superior Estagiário, carreira de Engenharia Civil, do grupo de pessoal Técnico Superior;

5 — Área funcional e serviço para que é aberto o concurso: O concurso é aberto para prestar serviço na área da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

6 — Local de prestação de trabalho: As funções correspondentes ao lugar em concurso, serão desempenhadas na área do município de Vieira do Minho, sem prejuízo de eventuais deslocações e estadias motivadas pela frequência de acções de formação;

7 — Tipo de concurso: O concurso em causa será externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira engenheiro civil;

8 — Número de lugares a preencher: Um lugar;

9 — Prazo de validade do concurso: o concurso é aberto para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma, a contar da data de publicação da lista classificativa;

10 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro António Cardoso Barbosa, Vereador;

Vogais Efectivos:

1.º Vogal — Engenheiro Manuel Joaquim Silva Fernandes, Chefe de Divisão Municipal;

2.º Vogal — Engenheira Ana Cristina Silveira Silva, Chefe de Divisão Municipal;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Vereador;

2.º Vogal — Engenheira Elisabete Maria Silva Ferreira, Técnica Superior de 1.ª Classe;

O júri em causa será o mesmo do estágio;

No caso de falta ou impedimento do Presidente do júri do concurso, este será substituído pelo 1.º Vogal suplente — Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, Vereador;

11 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão: provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

11.1 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PC + EPS) / 3$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

11.1.1 — 1-Prova de conhecimentos gerais (PCG): do programa das provas de conhecimentos gerais, constam os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, versará designadamente sobre matérias que têm como suporte a seguinte legislação (com consulta apenas de diplomas legais sem anotações):

a) Código de Procedimento Administrativo — Princípios Gerais;

b) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

c) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelas Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001, de 11 de Maio e 181/2007, de 09 de Maio;

11.1.2 — Prova de conhecimentos específicos (PCE): o programa das provas de conhecimentos específicos (com consulta apenas de diplomas legais sem anotações), versará sobre:

a) Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

b) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho;

c) Plano Director Municipal de Vieira do Minho (Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/95) publicado no *Diário da República* I-B, de 28 de Outubro de 1995.

Ambas as provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

Cada uma das provas será pontuada, respectivamente, de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + PCE) / 2$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos;

PCG = Prova de conhecimentos gerais;

PCE = Prova de conhecimentos específicos;